



## Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

ATA DE JULGAMENTO DE  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
CARTA CONVITE 008/2013.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e treze, no Departamento de Compras do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, sito na rua Vasco da Gama, 723, às onze horas e tres minutos, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, Assessora Jurídica Angela Ferraz Jaeger, Agente Administrativo Thais Coelho Lopes e o Técnico em Informática Daniel José Bahi Aymone. Das empresas convidadas apresentaram propostas as seguintes: Cesar Augusto Muller de Assis-ME, inscrita no CNPJ Nº 02.927.667/0001-60, COM SEDE NA Rua Heitor de Jesus, 260/304, Centro, município de Gravataí/RS, a Gráfica e Editora Comunicação Impressa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 89.840,797/0001-49, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 1260, Centro, município de Porto Alegre/RS, e a empresa Gráfica Massena LTda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.476/0001-74, com sede na Av. Bernardino Silveira de Amorim, 124, Bairro Sarandi, município de Porto Alegre/RS. Presente ao ato o(a) Assessor Jurídico do CRO, Dr. João Paulo Melo de Carvalho, OAB/RS nº 56.365. Procedeu-se a abertura de envelopes contendo a proposta financeira, verificando-se a inexistência dos documentos de habilitação constantes do item 3.3, os quais são de apresentação obrigatória, motivo pelo qual estão sendo desabilitadas, restando, portanto, esta licitação deserta. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata, lida e assinada por todos os presentes. Comunique-se aos interessados.

Angela Ferraz Jaeger,

Presidente da CPL

Thais Coelho Lopes,

Membro da CPL

Daniel José Bahi Aymone,

Membro da CPL

João Paulo Melo de Carvalho,

Assessor Jurídico do CRO/RS



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**



## **DECISÃO**

Considerando que a licitação não teve resultado em face da inabilitação dos 3 (três) proponentes – Gráfica Massena Ltda. ME (CNPJ 12.607.476/0001-74); Gráfica e Editora Comunicação Impressa Ltda. (CNPJ 89.840.797/0001-49); César Augusto Muller de Assis (CNPJ 02.927.667/0001-60) por não terem apresentado os documentos exigidos no item 3.3 do Edital, e sim tão somente as propostas;

Considerando não haver tempo hábil para a realização de nova licitação, uma vez que o Boletim Informativo do CRO/RS será postado até 20.11.2013, e nele encartado o objeto desta Licitação, determino que seja contratada a empresa que apresentou o menor preço para a realização do serviço licitado, desde que suas Certidões exigidas no Edital estejam negativadas.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

  
FLÁVIO BORELLA, CD  
Conselheiro Presidente